



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: "Acrescenta o Artigo 54-A e o Anexo IX na Lei Complementar nº 081/2019, de 02 de janeiro de 2019".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o Artigo 54-A e o Anexo IX na Lei Complementar nº 081/2019, de 02 de janeiro de 2019, com a seguinte redação:

" Artigo 54-A – Os profissionais dos cargos da área da saúde dos ESFs e demais Programas Específicos da saúde dos Governos Federal e Estadual terão seus vencimentos estipulados no Anexo IX desta Lei".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 08 de janeiro de 2019.

Erica Soler Santos de Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 08 de 01 de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
"TERRA DO ARTESANATO"

ANEXO IX
QUADRO DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE
DOS ESFs

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
Médico do ESF	R\$ 6.379,71
Enfermeiro do ESF	R\$ 2.612,91
Técnico em Enfermagem do ESF	R\$ 1.318,55
Agente Comunitário de Saúde do ESF	R\$ 1.250,00

emw